

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 42/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, CPF nº xxx.xxx.x81-72, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência Geral de Administração, por motivo de férias da sua titular GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1070860-5, CPF: xxx.xxx.xx13-34, nos períodos de 01/08/2023 a 20/08/2023, e de 21/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 341/2023/GABREITOR,  
DE 21 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, pelo Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.667 em 18/08/2020, e pelo Decreto nº 5.759/2017, art. 10, inciso XVI, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 900010, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 01/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000546, firmado entre esta Instituição e a FACULDADE GUARÁI - FAG, mantida pelo Instituto Educacional de Santa Catarina LTDA, CNPJ sob o nº 05.682.453/0001-69.

Art. 2º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora AMANDA SOARES LINO DE SOUZA, matrícula nº 830356, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados, e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos e/ou serviços prestados;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VII - manter sob sua guarda e responsabilidade autos que lhe forem designados, zelando pela integridade física, manutenção e atualização dos dados e documentos, sob pena de eventual responsabilização administrativa, sujeita ao devido processo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 039, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Aprova, *ad referendum*, a extinção do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, *Câmpus* Dianópolis/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a extinção do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no *Câmpus* de Dianópolis/TO consubstanciado no processo administrativo 2023/20320/00027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente